



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico nº 610/2022

Processo de Contratação nº 296/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 701/2022

1 - OBJETO: Registro de Preços de **MICROCOMPUTADOR E ESTAÇÃO DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA DE 36 MESES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.3 - As eventuais futuras despesas correrão por conta de recursos consignados em dotações orçamentárias próprias.

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, CNPJ: 02.543.216/0011-09 com endereço na Av. Acesso Rodoviário, S/N, Quadra 06, LM 01, Quadra 01, L-M18 a M23, Sala 107, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES – Fone (54) 2628-8300, e-mail: dalila@perfil.inf.br

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item - 1 - (7Q004010352) - MICROCOMPUTADOR NOVO, ORIGINAL DE FABRICA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	1.000,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 6.500,0000	Marca	Dell Technologies
Valor total	R\$ 6.500.000,0000	Modelo	Optiplex 3000 MFF

Item - 3 - (7Q004010035) - ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) NOVA, ORIGINAL DE FABRICA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.			
Quantidade	100,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 14.300,0000	Marca	Dell Technologies
Valor total	R\$ 1.430.000,0000	Modelo	Precision 3660

4 - PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. - Nota de Empenho.

5 - DAS PENALIDADES:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

5.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

5.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

5.3 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

5.4 - advertência;

5.5 - multas:

5.5.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

5.5.2 - multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (Dez) dias;

5.5.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

5.5.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

5.5.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

5.5.6 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 6.6 desta Ata, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

5.6 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

5.7 - O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

6.1.1 - A atestação será efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

6.3 - Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

6.4 - Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplimento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

6.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

6.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

6.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7 - VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R\$ 7.930.000,00 (SETE MILHOES NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**.

8 - OBSERVAÇÕES:

8.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

8.2 - Deverão ser respeitadas, também, as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

8.3 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

São Bernardo do Campo, em 13 / 12 / 2022.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Secretário de Administração e Inovação

RODRIGO ALVES SOARES:4811495209152091
Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES SOARES:48114952091
Dados: 2022.12.13 14:06:46 -03'00'

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Detentora

Nome: RODRIGO ALVES SOARES

Cargo: GERENTE COMERCIAL - PROCURADOR

Testemunhas: 1. Erick Kaian de Souza Barbosa Assinado de forma digital por Erick Kaian de Souza Barbosa
DN: cn=Erick Kaian de Souza Barbosa, o=Município São Bernardo do Campo, ou=Seção de contratos, email=erickkaian-barbosa@hotmail.com, c=BR
Dados: 2022.12.20 13:05:39 -03'00'
2. Jeferson da Silva Assinado de forma digital por Jeferson da Silva
Dados: 2022.12.13 17:22:38 -03'00'

LPB



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

OFÍCIO Nº 1139/2022 – SA-201.1

À

POSITIVO TECNOLOGIA S/A

Tel.: (92) 3183-7990

E-mail: editais.info@positivo.com.br

Assunto: Assinatura de Termo de Ata RP nº 702/2022. PC nº 269/2022. PE nº 610/2022.

Prezados,

Face ao cenário atual e no intuito de evitar o contato pessoal entre os responsáveis pelas áreas envolvidas, fica o responsável legal dessa d. empresa convocado a **assinar digitalmente** o instrumento supracitado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, do recebimento deste ofício, sob pena de aplicação de penalidade legalmente estabelecida.

Outrossim, salientamos que a documentação abaixo solicitada deverá ser enviada antecipadamente por e-mail, sendo que, após conferência atendam às exigências legais, encaminharemos, também via e-mail, os termos para fins de preenchimento e assinatura digital.

- Cópia **autenticada** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia **autenticada** do Instrumento público comprobatório da legítima representação (**Procuração com firma reconhecida**), caso o representante da empresa não faça parte do Contrato Social ou Estatutos e Ata de Eleição, como representante legal;
- Cédula de Identidade original com foto;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS com prazo de validade devidamente atualizado;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Informamos, ainda, que na falta da apresentação de um dos documentos acima citados, o referido instrumento **NÃO PODERÁ SER ASSINADO**, em hipótese alguma por essa empresa.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

LEIRISON PEREIRA BELUCCI
Encarregado – SA-201.1